

LEI Nº 805/2008, de 09 de Setembro de 2008.

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARREIRAS, para o exercício financeiro de 2008, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil reais), na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de R\$ 7.700,000,00 (sete milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor global de 7.000.000,00 (Sete milhões de Reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, e cópia do Contrato de Repasse nº 0233248-99 / 2007, firmado com o Ministério das Cidades, ambos anexos a este Projeto de Lei.
- b) Superávit financeiro, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custos da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, e respectiva unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2008.

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 18/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OBJETO / ORIGEM RECURSOS	
OBJETO/ORIGEM RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
ÓRGÃO REPASSADOR	UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONTRATO REPASSE Nº	0233248-99 / 2007
PROCESSO Nº	2648.0233248-99/2007
OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE	EXECUÇÃO URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS – BARREIRAS – BA – CASCALHEIRA E BARREIRAS II

PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO / REALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2008 (*)
0,00	7.000.000,00	7.000.000,00

(*) Conforme Contrato de Repasse nº 0233248-99 / 2007

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário